

LEI Nº 353, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | |
|--|---|
| Órgão: | 02 – Poder Executivo |
| Unidade: | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Sub-unidade: | 01 – Departamento de Educação |
| Função: | 12 – Educação |
| Sub-função: | 122 – Administração Geral |
| Programa: | 0005 – PROEM – Programa Educação Municipal |
| Projeto de Atividade: | 2008– Dir. Sistema Municipal de Ensino |
| Categorias Econômicas: | 3 – Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza Despesa: | 1 – Pessoal e Encargos Sociais |
| Modalidade de Aplicação: | 90 – Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa: | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Desdobramento: | 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | |
|--|--|
| Órgão: | 02 – Poder Executivo |
| Unidade: | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Sub-unidade: | 02 – FUNDEF |
| Função: | 12 – Educação |
| Sub-função: | 361 – Ensino Fundamental |
| Programa: | 0005 – PROEM – Programa Educação Municipal |
| Projeto de Atividade: | 2061– Manutenção das Despesas “FUNDEF” – 40% |
| Categorias Econômicas: | 3 – Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza Despesa: | 1 – Pessoal e Encargos Sociais |
| Modalidade de Aplicação: | 90 – Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa: | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Desdobramento: | 05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | |
|--|---|
| Órgão: | 02 – Poder Executivo |
| Unidade: | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Sub-unidade: | 02 – FUNDEF |
| Função: | 12 – Educação |
| Sub-função: | 361 – Ensino Fundamental |
| Programa: | 0005 – PROEM – Programa Educação Municipal |
| Projeto de Atividade: | 2061– Manutenção das Despesas “FUNDEF” – 40% |
| Categorias Econômicas: | 3 – Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza Despesa: | 1 – Pessoal e Encargos Sociais |
| Modalidade de Aplicação: | 90 – Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa: | 13 – Obrigações Patronais |
| Desdobramento: | 02 – Obrigações Patronais..... RS 5.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | |
|--|---|
| Órgão: | 02 – Poder Executivo |
| Unidade: | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Sub-unidade: | 04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer |
| Sub-função: | 812 – Desporto Comunitário |
| Programa: | 0006 – PROELC – Programa Esporte, Lazer e Cultura |
| Projeto de Atividade: | 2016– Ativ. Desportivas e de Lazer |
| Categorias Econômicas: | 3 – Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza Despesa: | 1 – Pessoal e Encargos Sociais |
| Modalidade de Aplicação: | 90 – Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa: | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Desdobramento: | 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RS 2.000,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | |
|--|---|
| Órgão: | 02 – Poder Executivo |
| Unidade: | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Sub-unidade: | 04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer |
| Função: | 27 – Desporto e Lazer |
| Sub-função: | 812 – Desporto Comunitário |
| Programa: | 0006 – PROELC – Programa Esporte, Lazer e Cultura |
| Projeto de Atividade: | 2016– Ativ. Desportivas e de Lazer |
| Categorias Econômicas: | 3 – Despesas Correntes |
| Grupo de Natureza Despesa: | 1 – Pessoal e Encargos Sociais |
| Modalidade de Aplicação: | 90 – Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa: | 13 – Obrigações Patronais |
| Desdobramento: | 00 – Obrigações Patronais..... RS 2.000,00 |

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

| | |
|---|----------------------|
| 02.06.01.08.482.0008.1014.4.4.90.51.01..... | R\$ 32.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 32.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 29 de outubro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -